



**49.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA EM SESSÃO VIRTUAL
25 A 27 DE JUNHO DE 2021
RELATÓRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA SOBRE AS QUESTÕES
FINANCEIRAS (RELATÓRIO DO TESOUREIRO)**

PREÂMBULO

O Relatório da Comissão Executiva sobre as Questões Financeiras (Relatório do Tesoureiro) à 49.^a Assembleia Plenária comporta os seguintes documentos:

- 1.0. Contas de Gestão do exercício de 1 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021
- 1.1. Dados registados em 31 de Março de 2021 referentes às contribuições obrigatórias dos membros
A situação das contribuições dos membros em 31 de Março de 2021 servirá de base para as demonstrações financeiras auditadas registadas em 31 de Março de 2021 e é submetida à 49.^a Assembleia Plenária para tomada de conhecimento.
- 1.2. Dados actualizados em 5 de Junho de 2021 (ano financeiro corrente) referentes às contribuições obrigatórias dos membros
A situação das quotas dos membros registada em 25 de Junho de 2021 é submetida como ponto de situação do exercício financeiro corrente que iniciou em 1 de Abril de 2021 e inclui saldos reportados a partir do exercício financeiro findo em 31 de Março de 2021.
- 1.3. Relatório sobre o Desempenho Orçamentário vigente em 31 de Março de 2021, que inclui os seguintes aspectos:
 - 1.3.1. Implicações da COVID-19 sobre a Planificação e o Desempenho Financeiros do exercício financeiro findo em 31 de Março de 2021
 - 1.3.2. Relatório sobre os Desvios Orçamentais do exercício findo em 31 de Março de 2021
- 2.0. Ponto de situação sobre a mobilização de recursos (fontes de financiamento externas)
- 3.0. Ponto de situação do cumprimento das resoluções da Assembleia Plenária, que inclui os seguintes elementos:
 - 3.1. Alienação da propriedade sita no Lote 66, Erosweg, Eros, Windhoek, Namíbia
 - 3.2. Aquisição da viatura oficial da Secretária-geral
 - 3.3. Apreciação dos documentos normativos de auditoria interna
 - 3.4. Destacamento do auditor interno
- 4.0. Avaliação de Riscos

RECOMENDAÇÕES FEITAS À 49.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a analisar e aprovar, ou tomar conhecimento, conforme o caso, das recomendações contidas no presente relatório.

1.0. CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 1 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE MARÇO DE 2021

1.1. DADOS REGISTRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS DOS MEMBROS

1.1.1 Dados de referência das Contribuições Anuais Obrigatórias

- (i) Na sequência de um aumento de 5% aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária realizada em Dezembro de 2019, que entrou em vigor no dia 1 de Abril de 2020, as actuais quotas anuais obrigatórias a serem pagas pelos parlamentos membros cifram-se em N\$ 1 501 500 por parlamento. A contribuição das Seicheles é de N\$127 050 por ano (devido ao tamanho da sua população, como foi decidido na altura em que o Parlamento das Seicheles se tornou membro do FP-SADC).
- (ii) O total das contribuições obrigatórias recebidas no exercício financeiro de 1 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 situa-se, portanto, em N\$21 148 050. Isto inclui Madagáscar, que integrou o FP-SADC em Dezembro de 2019.

1.1.2 Situação das quotas dos membros em 31 de Março de 2021

PARLAMENTO	SALDO REPORTADO 01 Abril 20	QUANTIA COBRANÇA	QUANTIA RECEBIDA	SALDO 31-Mar-21	OBSERVAÇÕES
	N\$	N\$	N\$	N\$	
Angola	-	1 501 500	-	1 501 500	PENDENTE
Botswana		1 501 500	1.430.000	71.500	PENDENTE
RDC	-	1.501.500	-	1.501.500	PENDENTE
Eswatini	-	1.501.500	1.501.500	-	PAGA

Lesoto		1.501.500	551.187	950.313	PENDENTE
Madagáscar		1.501.500	1.501.500	-	PAGA
Malawi	-	1.501.500	2.250.000	(748 500)	PAGA/PRÉ-PAGA
Maurícias		1.501.500	1.501.500	-	PAGA
Moçambique		1.501.500	3.003.000	(1.501.500)	PAGA/PRÉ-PAGA
Namíbia	-	1.501.500	1.501.500	-	PAGA
Seicheles	-	127.050	127.050	-	PAGA
África do Sul		1.501.500	3.003.000	(1.501.500)	PAGA/PRÉ-PAGA
Tanzânia	1.430.000	1.501.500	-	2.931.500	PENDENTE
Zâmbia	-	1.501.500	1.501.500	-	PAGA
Zimbabwe	-	1.501.500	1.501.500	-	PAGA
TOTAL	1.430.000	21.148.050	19.373.237	3.204.813	-

PAYMENTS IN ADVANCE FOR FINANCIAL YEAR 2021/2022				N\$
Malawi				(748,500)
South Africa				(1,501,500)
Mozambique				(1,501,500)
Total Payments in Advance				(3,751,500)
OUTSTANDING PAYMENTS FOR FINANCIAL YEAR ENDED 31ST MARCH 2021				
Angola				1,501,500
Botswana				71,500
DRC				1,501,500
Lesotho				950,313
Tanzania				2,931,500
				6,956,313
TOTAL BALANCE				3,204,813

1.1.2.1. Pagamento na totalidade

Em 31 de Março de 2021, dez (10) parlamentos, nomeadamente Eswatini, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seicheles, África do Sul, Zâmbia e Zimbabwe, tinham remetido na totalidade o pagamento das suas contribuições anuais do exercício de 2020/21.

1.1.2.2. Pagamento parcial

O Botswana adiantou o pagamento das suas quotas para o exercício de 2020/21, mas fê-lo no montante que se praticava antes de 1 de Abril de 2020, isto é, N\$1 430 000, pelo que o país deve ainda um saldo de N\$71 500. O Lesoto pagou N\$551.187 para além da contribuição anual devida no exercício financeiro de 2019/2020, resultando num saldo de crédito que ficou agora para o exercício financeiro de 2020/21, resultando na quantia ainda em falta de N\$950.313.

1.1.2.3. Nenhum pagamento

Os seguintes países ainda não tinham regularizado o pagamento da sua contribuição em 31 de Março de 2021: Angola, RDC e Tanzânia.

1.1.2.4. Pagamento adiantado

Os seguintes países adiantaram pagamentos para o exercício financeiro que começou no dia 1 de Abril de 2021: Malawi (N\$748.500), Moçambique e África do Sul (N\$ 1 501 500 cada).

1.1.2.5. Atrasos de mais de 12 meses no pagamento das contribuições obrigatórias

A Tanzânia tem ainda N\$1 430 000 pendentes do exercício findo em 31 de Março de 2020, o que elevava para N\$2 931 500 a quantia devida em 31 de Março de 2021.

1.2. DADOS ACTUALIZADOS EM 5 DE JUNHO DE 2021 (ANO FINANCEIRO CORRENTE) REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

PARLIAMENT	BALANCE B/F 01-Apr-20	INVOICED AMOUNT	AMOUNT RECEIVED	BALANCE 30-Apr-21	REMARKS
	N\$	N\$	N\$	N\$	
Angola	1,501,500.00	1,501,500	3,003,000	-	PAID
Botswana	71,500.00	1,501,500	1,501,500	71,500	PART OUTSTANDING
DRC	1,501,500.00	1,501,500	-	3,003,000	OUTSTANDING
Eswatini	-	1,501,500	1,501,500	-	PAID
Lesotho	950,313.00	1,501,500	1,501,500	950,313	PART OUTSTANDING
Madagascar	-	1,501,500	-	1,501,500	OUTSTANDING
Malawi	(748,500.00)	1,501,500	-	753,000	PART PAYMENT
Mauritius	-	1,501,500	-	1,501,500	OUTSTANDING
Mozambique	(1,501,500.00)	1,501,500	-	-	PAID
Namibia	-	1,501,500	-	1,501,500	OUTSTANDING
Seychelles	-	127,050	127,050	-	PAID
South Africa	(1,501,500.00)	1,501,500	-	-	PAID
Tanzania	2,931,500.00	1,501,500	-	4,433,000	OUTSTANDING
Zambia	-	1,501,500	1,501,500	-	PAID
Zimbabwe	-	1,501,500	-	1,501,500	OUTSTANDING
TOTAL	3,204,813	21,148,050	9,136,050	15,216,813	-

1.2.1 A tabela acima apresenta dados actualizados sobre as contribuições anuais obrigatórias pagas pelos membros até 5 de Junho de 2021. A informação a prestar é a seguinte:

- Angola pagou a totalidade da quantia que tinha em falta de N\$1.501.500 do exercício financeiro findo em 31 de Março de 2021, mais os N\$1.501.500 da contribuição do exercício financeiro corrente que começou em 1 de Abril de 2021;
- Botswana pagou N\$ 1 501 500 do exercício financeiro corrente e ainda tem em falta um saldo de N\$ 71 500;
- O Lesoto pagou N\$ 1 501 500 e ainda tem a pagar N\$ 950 313 do exercício financeiro anterior;
- Seicheles pagou a quantia total de N\$127.050 do exercício financeiro corrente que começou em 1 de Abril de 2021.
- A Tanzânia e a RDC ainda têm pagamentos em atraso do exercício financeiro findo em 31 de Março 2021, enquanto a Tanzânia tem também o pagamento em falta do exercício financeiro findo em 31 de Março 2020.
- O Malawi efectuou um pagamento parcial de N\$748.500 e ainda tem um saldo em falta de N\$753.000.
- Os seguintes países liquidaram as suas contribuições do exercício financeiro corrente que começou em 1 de Abril de 2021 e não têm nenhuns pagamentos em falta: Angola, Eswatini, Moçambique, Seicheles, África do Sul e Zâmbia.

1.2.2. DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO DO FP-SADC SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM PAGAS PELOS MEMBROS

1.2.2.1. A Assembleia Plenária é convidada a ter em conta o número (1) do artigo 9.º da Constituição do FP-SADC que prevê o que se segue, para contextualizar as recomendações da Comissão Executiva a respeito dos parlamentos membros que estão com pagamentos em atraso de mais de doze meses:

ARTIGO 9.º: SUSPENSÃO DA FILIAÇÃO

1. Sujeito à ratificação pela Assembleia Plenária, a Comissão Executiva pode suspender os direitos de um parlamento membro cujas quotas anuais obrigatórias e outras obrigações financeiras estejam em atraso durante mais de doze meses, devendo a referida suspensão ser levantada depois do pagamento total das referidas quotas em atraso pelo parlamento membro: Desde que a Comissão Executiva possa levantar tal suspensão, se entender que o parlamento membro tem a capacidade e a disponibilidade de cumprir com as suas obrigações financeiras dentro de um período estipulado;

1.2.2.2. A Comissão Executiva recordou que já tinha havido precedência, apesar do disposto no número (1) do artigo 9.º, na resolução da

questão de não liquidação dos pagamentos atrasados, usando meios diplomáticos, ao invés de se suspender um membro, tendo em conta a situação prevalecente nos países que não estavam a pagar as suas respectivas contribuições e na região em geral. A Comissão Executiva observou também que o actual ambiente económico global foi afectado negativamente pela pandemia de COVID-19.

1.2.2.3. RECOMENDAÇÕES A SEREM ANALISADAS PELA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- (i) A Assembleia Plenária é convidada a apreciar e tomar conhecimento da situação das contribuições anuais obrigatórias vigente em 31 de Março de 2021, e a sua actualização em 5 de Junho de 2021, a respeito do actual exercício financeiro que iniciou em 1 de Abril de 2021.**
- (ii) Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que a Tanzânia e a RDC foram exortadas a liquidar urgentemente os saldos pendentes relativos aos exercícios financeiros anteriores, para se garantir um fluxo de caixa saudável e, portanto, a continuação das operações da instituição.**
- (iii) A Assembleia Plenária é convidada a elogiar os parlamentos membros que estão em dia com os seus pagamentos pela sua dedicação e seu empenho ao FP-SADC reflectidos no pagamento das suas contribuições anuais obrigatórias e em outros apoios prestados ao Fórum.**

1.3. RELATÓRIO SOBRE O DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE EM 31 DE MARÇO DE 2021

1.3.1 IMPLICAÇÕES DA COVID-19 SOBRE O DESEMPENHO FINANCEIRO

- (i) A Covid-19 surtiu alguns efeitos positivos ligados à redução significativa das despesas em algumas rubricas orçamentais, devida ao facto de todas as reuniões estatutárias do FP-SADC se terem realizado em formato virtual através da plataforma Zoom. A este respeito, não foram incursas nenhuma despesa de deslocação regional, e a documentação foi transmitida por via das plataformas da internet, reduzindo assim os custos de impressão e de correio rápido. Para demonstrar a redução das despesas incursas no âmbito da 47.^a e da 48.^a Assembleias Plenárias que se realizaram em Outubro e Novembro de 2020 respectivamente, as mesmas cifraram-se em apenas 17% do valor orçamentado de N\$3.200.000.**

- (ii) A natureza dos custos também mudou, tendo os mesmos passado a ser incursos nas licenças das plataformas de videoconferência, *design* gráfico, vídeos e apoio informático.
- (iii) Por outro lado, é digno de realce, no entanto, que, devido a considerações técnicas ligadas à plataforma Zoom, o número de intérpretes aumentou de 4 para 6 em cada reunião, resultando num aumento dos custos de interpretação por reunião, a fim de garantir uma experiência *online* harmoniosa para os representantes do FP-SADC que participam nas sessões por via das plataformas de internet.

1.3.2. RELATÓRIO SOBRE OS DESVIOS ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021

SADC PF MAIN BUDGET: BUDGET PERFORMANCE REPORT AS AT 31 MARCH 2021										
		Annual	Supplement/ Variations	Total Budget	Actual YtD	VARIANCE (BALANCE)	VAR % (BALANCE)	Actual Exp % of	STATUS	
	SADC-PF	budget	31.03.21	31.03.21	31.03.21	31.03.21	31.03.21	Budget		
1	Administrative Costs	773,228	-	773,228	808,217	- 34,989	-5%	105%		Unfavourable
2	Communication Expenses	229,795	-	229,795	305,609	- 75,814	-33%	133%		Unfavourable
3	Financial Expenses	66,000	-	66,000	73,391	- 7,391	-11%	111%		Unfavourable
4	Motor Vehicle Running Costs	68,355	-	68,355	40,876	27,479	40%	60%		Favourable
5	Professional, Consultancy and Legal Expenses	81,000	407,236	488,236	485,195	3,041	1%	99%		Favourable
6	Staff Emoluments	13,182,161	-	13,182,161	11,157,722	2,024,439	15%	85%		Favourable
7	Travel, Subsistence and Transport	245,584	-	245,584	17,474	263,058	107%	-7%		Favourable
8	Audit	130,000	-	130,000	278,100	- 148,100	-114%	214%		Unfavourable
9	Insurance	147,844	-	147,844	67,479	80,365	54%	46%		Favourable
10	Plenary Assembly Meetings	3,200,000	-	3,200,000	533,233	2,666,767	83%	17%		Favourable
11	Executive Committee Meetings	200,000	-	200,000	198,357	1,643	1%	99%		Favourable
12	Steering Committee Meetings	36,000	-	36,000	19,494	16,506	46%	54%		Favourable
13	Other Policy Organ Costs	384,500	-	384,500	240,436	144,064	37%	63%		Favourable
14	Language Translation Costs	45,000	-	45,000	44,399	601	1%	99%		Favourable
15	Programme Support	300,000	-	300,000	226,634	73,366	24%	76%		Favourable
16	Election Observation Missions	300,000	-	300,000		300,000	100%	0%		Favourable
	Capital Expenses	200,000		200,000	421,493	- 221,493	-111%	211%		Unfavourable
	Contingencies	80,000.00		80,000	-	80,000	100%	0%		Favourable
	TOTALS	19,669,467.00	407,236.00	20,076,703.00	14,883,160.99	5,193,542.01	26%	74%		

1.3.2.1 Contexto

- (i) O relatório dos desvios orçamentários não inclui as verbas concedidas pelos doadores, mas concentra-se nas contribuições obrigatórias pagas pelos membros e em outras receitas apresentadas no principal orçamento do FP-SADC aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária em Dezembro de 2019. Estão também inclusos os encargos administrativos angariados a partir do financiamento da ASDI e aplicados às várias consultorias aprovadas pela Comissão Executiva.
- (ii) Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária a decisão da Comissão Executiva de que, doravante, o Secretariado

deverá submeter demonstrações de responsabilidade de prestar contas pelos fundos recebidos a partir de fontes externas como parte das contas de gestão.

1.3.2.2. **Receitas totais N\$21 580 286**

- (i) As receitas totais orçamentadas a partir das contribuições obrigatórias cifraram-se em N\$19 646 550 e não incluíram a contribuição de Madagáscar, uma vez que o orçamento foi aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária em Dezembro de 2019 antes de Madagáscar ter sido oficialmente admitido ao FP-SADC. Com a inclusão de Madagáscar, as receitas totais do ano a partir das contribuições obrigatórias cifraram-se em N\$21.148.050.
- (ii) Como foi referido nos relatórios anteriores durante o exercício financeiro, embora a quantia de N\$1 501 500 de Madagáscar não tivesse sido integrada no orçamento de 2020/2021, para efeitos contabilísticos, a contribuição de Madagáscar conta como receita durante o ano financeiro, uma vez que a sua factura foi lavrada e enviada em 1 de Abril de 2020. Este é o dado que foi apresentado à 47.^a Assembleia Plenária, tendo também sido informada de que o resultante rendimento excedente seria acrescentado às reservas acumuladas no fim do exercício financeiro.
- (iii) Foram registadas receitas adicionais a partir dos encargos administrativos cobrados à ASDI (Sida), no valor de N\$407 236. A Comissão Executiva aprovou, nas suas reuniões de Março e Setembro de 2020, que os honorários respectivos para as consultorias de gestão de riscos e de gestão de desempenho sejam pagos a partir desta rubrica de receitas.
- (iv) Foram também orçamentados juros no valor de N\$25.000.
- (v) As receitas totais orçamentadas consistem nas seguintes componentes:

Contribuições obrigatórias dos membros	21 148 050
Receitas provenientes dos encargos administrativos	407 236
Juros	25 000
Total	21 580 286

1.3.2.3. **Despesas Orçamentadas: N\$ 20 076 703.**

As despesas totais orçamentadas do exercício financeiro foram de N\$19 669 467. Além disso, durante o exercício financeiro, a quantia adicional de N\$407 236 paga pela ASDI foi alocada para as consultorias relativas às normas e procedimentos de Desenvolvimento Organizacional, como referido antes em 1.2.2.2 (iii), aumentando assim as despesas orçamentadas para N\$20 076 703.

1.3.2.4. Despesas Totais Reais N\$14 883 161

- (i) As despesas reais totais registadas em 31 de Março de 2021 são de N\$14 883 161, representando 74% das despesas totais orçamentadas do exercício (74% de N\$20 076 703), deixando um saldo de N\$ 5 193 542 (26%).
- (ii) A quantia de N\$1 501 500 remetida por Madagáscar não foi prevista no exercício financeiro de 2020/2021 e não foi, portanto, tida em conta quando foram projectadas as despesas.

1.3.2.5. Variações Desfavoráveis

As seguintes rubricas orçamentais apresentam os desvios desfavoráveis registados em 31 de Março 2021:

- (i) Custos administrativos
Realizou-se um desvio desfavorável de N\$34.989 (5%) com despesas de N\$808.217 numa dotação orçamental de N\$773.228. O desvio desfavorável deveu-se em parte a despesas não previstas para remodelações e manutenção da residência oficial do Secretário-geral, que incluíram o conserto de vazamentos na canalização, cerca de segurança e ligações eléctricas defeituosas. Isto foi importante para tornar a propriedade habitável com as necessidades básicas. As despesas da residência oficial apresentam-se em detalhe no **Anexo 1** do presente relatório.
- (ii) Despesas de comunicação
Realizou-se um desvio desfavorável de N\$75 814 (33%) com despesas de N\$305 609 numa dotação orçamental de N\$229 795. As despesas nesta rubrica são adversas devido ao inevitável aumento nas taxas de licença dos computadores, custos mensais da internet, do telefone e de correio rápido, resultando do aumento no uso da internet e das plataformas virtuais, por causa das restrições impostas pela COVID-19.
- (iii) Despesas financeiras
Realizou-se um desvio desfavorável de N\$7 391 (11%) com despesas de N\$73 391, enquanto a dotação orçamental foi de N\$66 000. O referido desvio foi causado por um aumento dos encargos financeiros devido ao aumento das taxas de transferências estrangeiras no pagamento dos subsídios aos funcionários cedidos em destacamento e as taxas pagas aos vários fornecedores de serviços, tais como os tradutores e intérpretes.
- (iv) Auditoria
Realizou-se um desvio desfavorável de N\$148 100 (114%) com despesas de N\$278 100, tendo a dotação orçamental sido de

N\$130.000. O referido desvio deveu-se ao trabalho adicional realizado na auditoria do Projecto de SDSR visando o alinhamento aos termos de referência da auditoria externa aprovados pelo parceiro de financiamento, ASDI (Sida). Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que os termos de referência foram revistos por forma a incorporar uma auditoria do ponto de situação das conclusões e recomendações que decorreram da avaliação organizacional levada a cabo pela KPMG Zâmbia por conta da ASDI em 2019 e 2020. A implementação das recomendações foi uma condição para a continuação da cooperação com, e financiamento pela ASDI, e vinculava o FP-SADC, para garantir uma avaliação independente da referida implementação.

- (v) **Despesas de Capital**
Realizou-se um desvio desfavorável de N\$221 493 (111%) com despesas de N\$421 493, enquanto a dotação orçamental era de N\$200 000. O referido desvio foi causado principalmente pela necessária aquisição da mobília e do equipamento doméstico para a residência oficial, nos termos do disposto na alínea (iv) da secção 6.2.9 do Manual de Regras e Regulamentos Administrativos. As despesas da residência oficial apresentam-se em detalhe no **Anexo 1** do presente relatório.

1.3.2.6. Poupanças significativas

- (i) **Orçamento da Assembleia Plenária**
A 47.^a e a 48.^a Assembleias Plenárias realizaram-se ambas em formato virtual devido às restrições impostas pela pandemia da COVID-19. Tendo sido prevista uma dotação orçamental de N\$3.200.000 (sendo N\$1.600.000 para cada Assembleia Plenária), as despesas totais incursas para ambas foram apenas de N\$533.233 (17%), resultando num desvio favorável de N\$2.666.767 (83%).
- (ii) **Passagens, ajudas de custos e transporte**
Leva-se ao conhecimento da Comissão Executiva que não foram incursas nenhuma despesas nesta rubrica orçamental devido às restrições de deslocações resultando da pandemia de COVID-19. O desvio favorável fixa-se 107% devido ao facto de os 7% terem sido equivalentes a fundos devolvidos à instituição pela agência de viagens por uma viagem cancelada. Enquanto a verba orçamentada era de N\$245 584, foi registada nesta rubrica orçamental a quantia devolvida de N\$ 17 474 para uma viagem cancelada, elevando os fundos totais para N\$263 058.
- (iii) **Missões de observação eleitoral**
Enquanto a verba foi de N\$300.000, não foram utilizados nenhuns fundos nesta rubrica orçamental. Além das restrições

de deslocações, foi assinalado que a provisão é insuficiente para as missões de observação eleitoral, tornando impossível a realização das missões sem um financiamento adicional pelos parlamentos membros e os parceiros de cooperação.

(iv) Contribuição de Madagáscar

Como foi referido nos relatórios anteriores, a quantia de N\$1 501 500 remetida por Madagáscar não figurou no orçamento do exercício de 2020/2021 aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária em Dezembro de 2019, uma vez que a admissão de Madagáscar ao FP-SADC foi posterior à aprovação do orçamento. Contudo, para efeitos contabilísticos, a contribuição de Madagáscar é reconhecida como receita, uma vez que a sua factura foi lavrada em 1 de Abril de 2020. Isto aumenta a receita total proveniente das *contribuições obrigatórias* do exercício financeiro de 2020/2021 de N\$19.646.550 para N\$21.148.050.

Embora a 46.^a Assembleia Plenária tivesse decidido que os fundos da contribuição de Madagáscar deviam servir para liquidar os pagamentos atrasados das faixas salariais pendentes aos funcionários, os referidos pagamentos foram feitos na totalidade a partir das reservas e poupanças na rubrica Emolumentos do Pessoal durante o exercício financeiro findo em 31 de Março 2020, de acordo com a boa prática contabilística que reconhecia que os pagamentos atrasados tinham a ver com o período anterior a 31 de Março 2020, enquanto a contribuição de Madagáscar seria efectiva a partir de 1 de Abril de 2020, para o exercício financeiro findo em 31 de Março 2021.

Isto implica que a referida quantia de N\$1 501 500 não foi cabimentado em nenhuma rubrica orçamental. Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que a quantia será enquadrada nas receitas excedentárias em comparação com as despesas, que farão parte das reservas acumuladas do Fórum registadas em 31 de Março de 2021.

1.3.3. RECOMENDAÇÕES SENDO SUBMETIDAS À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a apreciar e tomar conhecimento da execução do orçamento do exercício findo em 31 de Março de 2021, com destaque para os seguintes aspectos:

- (i) O desempenho do orçamento do exercício findo em 31 de Março de 2021, que reflecte um desvio total favorável de N\$5,19 milhões (26%) com poupanças significativas durante o ano;**
- (ii) As razões dos desvios desfavoráveis incursos em algumas rubricas orçamentais;**

- (iii) **As rubricas orçamentais com poupanças significativas realizadas no exercício financeiro e as razões das mesmas;**
- (iv) **A contribuição obrigatória de Madagáscar do exercício financeiro findo em 31 de Março de 2021, que não foi tida em conta quando o orçamento foi aprovado pela 46.^a Assembleia Plenária em Dezembro de 2019 e que integrará portanto o excedente das receitas relativamente às despesas do exercício financeiro. O referido excedente vai ser acrescentado às reservas acumuladas.**

2.0. PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNAS)

2.1. CONTRIBUIÇÕES DOS DOADORES NO EXERCÍCIO DE 2020-2021 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021)

		USD TOTAL	EURO TOTAL	NAD TOTAL	CÂMB TAXA (31/03/2021)
1	GIZ/ADA	-	213.451,00	3.659.489,32	17,1444
2	ASDI (SIDA)	1.163.352.28	-	17.003.440.59	14,6159
3	SAFAIDS	15.000.00	-	219.238,50	14,6159
4	ACTIONAID	22.587.00	-	330.129.33	14,6159
	TOTAIS	1.200.939.28	213.451,00	21.212.297.75	

COMPARAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO POR DOADORES COM AS RECEITAS TOTAIS

	N\$
CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS DOS MEMBROS & OUTRAS RECEITAS INTERNAS (21 148 050+25 000+407 236)	21.580.286
FUNDOS CONCEDIDOS PELOS DOADORES NO PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021	21.212.298
RECEITAS TOTAIS	42.792.584
PERCENTAGEM DOS FUNDOS CONCEDIDOS PELOS DOADORES RELATIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS	98%
PERCENTAGEM DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO POR DOADORES EM COMPARAÇÃO COM AS RECEITAS TOTAIS	49,57%

2.1.1 Foi concedido pelos parceiros de cooperação durante o período de 1 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021 um total de N\$21.212.298, elevando os fundos totais disponíveis, incluindo os fundos gerados internamente (N\$21 559.74), para N\$42 792 584. Contudo, para fins contabilísticos, quaisquer fundos concedidos por doadores que não tiverem sido utilizados no fim do exercício financeiro são tratados como fundos restritos e considerados como um passivo e não uma receita. Isto significa que, se os fundos não forem reportados para serem usados no próximo exercício

financeiro, os referidos fundos não utilizados deverão ser devolvidos ao doador.

- 2.1.2. No caso dos fundos da ASDI para o Programa de SDSR, o saldo não auditado dos fundos restritos registados em 31 de Março de 2021 cifrase de US\$ 1 231 969 (N\$18.006.335.71) e inclui os saldos reportados a partir do exercício findo em 31 de Março de 2020. Os fundos já foram incluídos no orçamento do exercício financeiro que começou em 1 de Abril de 2021.
- 2.1.3. Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que o grau de utilização dos fundos concedidos pelos doadores foi baixo (por exemplo, 45% para os fundos da ASDI) devido ao facto de que a maior parte das reuniões que foram previstas para serem presenciais realizaram-se em formato virtual por causa das restrições impostas pela COVID-19.
- 2.1.4. Os fundos concedidos pelos doadores totalizavam 49,57% dos fundos totais do exercício findo em 31 de Março de 2021.
- 2.1.5. Leva-se também ao conhecimento da Assembleia Plenária que existem vários parceiros de cooperação, tais como ONUSIDA, UNICEF, UNESCO, APHRC, ARASA, Plan International, SafAIDS, ACNUR, UNDOC, FNUAP, ICT Africa e Sisters for Change, para citar só estes, que prestaram um apoio em espécie ao FP-SADC e colaboraram com o Fórum na implementação de algumas das suas actividades. Os referidos parceiros cederam palestrantes para as reuniões temáticas das comissões permanentes e dos outros órgãos, e contribuíram para os custos de interpretação e de tradução. Muitos pagaram directamente os fornecedores de serviços, dificultando a estimativa da sua contribuição em termos monetários.

2.1.6 RECOMENDAÇÃO A SER SUBMETIDA À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- (i) **A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento das contribuições dos parceiros de cooperação e da comunidade doadora, e da percentagem significativa em comparação com as receitas totais do FP-SADC.**
- (ii) **A Assembleia Plenária é também convidada a apreciar a razão do baixo grau de utilização. Informa-se também à Assembleia Plenária que os fundos concedidos pelos doadores e outros parceiros de cooperação se destinam a programas específicos ou a despesas específicas, e não se podem aplicar às actividades que não se enquadram no acordo assinado com o doador. Para o efeito, quaisquer fundos concedidos por doadores e que não tiverem sido utilizados no fim do exercício financeiro são, para efeitos contabilísticos, tratados como fundos restritos e considerados como um passivo e não uma**

receita. Isto significa que, se os fundos não forem reportados para serem usados no próximo exercício financeiro, os referidos fundos não utilizados deverão ser devolvidos ao doador.

3.0. PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

3.1. ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE SITA NO LOTE 66, EROSWEG, EROS, WINDHOEK, NAMÍBIA

A propriedade sita em 66, Erosweg, Eros, Windhoek, ainda não foi vendida, uma vez que as propostas apresentadas durante os processos de entrega de propostas, cujas respectivas datas limite foram 6 de Outubro de 2020 e 18 de Novembro de 2020, estiveram abaixo do preço de reserva de N\$2.850.000

3.1.1 Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que, depois do anúncio que se voltou a colocar solicitar propostas, foi apresentada no dia 17 de Maio de 2021 uma oferta de N\$ 2.800.000 (dois milhões oitocentos mil dólares namibianos). A este respeito, a Comissão Executiva decidiu por unanimidade aceitar a oferta de N\$ 2 800 000 (dois milhões oitocentos mil dólares namibianos), apesar do facto de estar aquém do preço de reserva de N\$2 850 000 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil dólares namibianos). Está em curso o processo da venda. Será apresentado à 49.^a Assembleia Plenária o ponto da situação sobre esta matéria.

3.1.2. RECOMENDAÇÃO SENDO SUBMETIDA À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota dos factos acima referidos.

3.2. AQUISIÇÃO DA VIATURA OFICIAL DA SECRETÁRIA-GERAL

3.2.1 Devido às circunstâncias prevalecentes e às incertezas no mercado automóvel, a Comissão Executiva decidiu que a aquisição da viatura deve ser suspensa por um período de três meses até Setembro de 2021, enquanto se aguarda o lançamento de novos e melhores modelos pelos fornecedores de automóveis.

3.2.2 RECOMENDAÇÃO SENDO SUBMETIDA À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota deste novo dado.

3.3. APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS NORMATIVOS SOBRE A AUDITORIA INTERNA

3.3.1. Está em curso a avaliação/revisão dos documentos normativos de auditoria interna. A tarefa foi adjudicada à KPMG Zâmbia ao preço de USD 7 670, incluindo IVA e desembolsos. Espera-se que os documentos revistos sejam submetidos antes do fim do mês de Junho de 2021.

3.3.2 RECOMENDAÇÃO SENDO SUBMETIDA À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota dos factos acima referidos.

3.4. DESTACAMENTO DO AUDITOR INTERNO

3.4.1. O Parlamento de Moçambique cedeu em destacamento o Sr. Hélio Nunes da Costa Chipe como auditor interno por um período de dois anos, de 24 de Maio de 2021 a 23 de Maio de 2023. O Sr. Chipe tem uma licenciatura em Economia pela Universidade Eduardo Modlane, e frequentou cursos em auditoria interna. Domina o português falado e escrito e tem bastantes noções do inglês falado e escrito. Desempenha as funções de auditor interno na Assembleia da República de Moçambique desde 2010.

3.4.1 RECOMENDAÇÃO SENDO SUBMETIDA À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota do elemento acima referido e elogiar a Assembleia da República de Moçambique por ceder em destacamento o auditor interno.

4.0. AVALIAÇÃO DE RISCOS (riscos financeiros)

4.1. Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que já está a ser implementado o Sistema de Gestão de Riscos. O Registo de Riscos apresenta os seguintes riscos, que foram classificados como ALEVADOS na altura da elaboração do registo:

- (i) Falta de sustentabilidade financeira de alguns programas.
- (ii) Um vasto leque de controlo na Secção de Finanças
- (iii) Dotação/recursos insuficiente(s) para recursos humanos apropriados tanto em número, remuneração e qualificações para permitir um alcance eficiente dos objectivos operacionais e estratégicos.
- (iv) Perda financeira devida a fraude e peculato.
- (v) Gestão financeira débil
- (vi) Não elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais oportunos e com lisura

- (vii) Não cumprimento das normas internacionais de relatórios financeiros
- (viii) Não cumprimento dos requisitos regulatórios do país anfitrião em matéria de imposto sobre o rendimento do trabalho retido na fonte
- (ix) Recursos financeiros insuficientes
- (x) Não-cumprimento das condições de subvenção
- (xi) Controlos insuficientes das despesas em numerário
- (xii) Controlos insuficientes das despesas

3.2.2. A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota de que os riscos acima referidos foram enumerados para servir de linha de base hipotética à adopção do registo de riscos e para arrancar a implementação do sistema de gestão de riscos. Sendo assim, a avaliação e gestão de riscos é um processo contínuo.

3.2.3. Os actuais sistemas existentes para mitigar os riscos e as demais acções de mitigação requeridas são detalhados no Registo de Riscos, que foi transmitido aos membros. A maioria das acções de mitigação já foi implementada ou está em vias de dar passos. Como resultado, coloca-se a hipótese de que a maior parte das classificações de riscos já passou de Alto para Baixo. As acções de mitigação dos riscos que estão ainda sendo assinalados como Altos são ligadas aos exercícios de avaliação de funções e de revisão salarial, especificamente para a capacidade de retenção dos recursos humanos.

3.2.4. Também ainda é classificada como Alto risco (i) a falta de sustentabilidade financeira de alguns programas, e isto, apesar das medidas de mitigação adoptadas, uma vez que o referido risco está fora do controlo do Fórum. Devido à mudança de prioridades pelas agências doadoras e os governos, que é causada pela necessidade de se mitigar os efeitos sociais e económicos da COVID-19, os esforços de mobilização de recursos podem ficar frustrados.

3.2.5. O seguinte risco é identificado como possível e com um impacto substancial sobre as operações, tornando-o de alto nível:

- (i) Recursos financeiros insuficientes: Risco de que alguns parlamentos membros não consigam pagar as contribuições obrigatórias devido ao impacto negativo que a COVID-19 tem tido sobre os sectores sociais e económicos. As contribuições obrigatórias pagas ao FP-SADC podem não ter uma posição alta na lista das prioridades, resultando em pagamentos atrasados ou mesmo em não-pagamento neste exercício financeiro de 2021/2022. Até 31 de Março de 2021, três dos 15 parlamentos ainda não tinham regularizado as suas contribuições obrigatórias do exercício findo em 31 de Março de 2021. Um parlamento tem igualmente quotas em atraso referentes a dois exercícios financeiros findo em 31 de Março de 2020 e de 2021.

3.2.6. RECOMENDAÇÃO SENDO SUBMETIDA À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

- (i) A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota dos riscos acima referidos e das medidas de mitigação, tanto as executadas como as pendentes.**
- (ii) Informa-se à Assembleia Plenária que os termos de referência da Comissão Executiva e das suas subcomissões estão em vias de serem revistos, com vista à sua incorporação na gestão de riscos.**

**Deputado Darren BERGMAN
TESOUREIRO**

5 de Junho de 2021

Anexos:

- *Anexo 1: Lista das Despesas para a Residência Oficial do Secretário-geral*